



Câmara Municipal Indianópolis <camaraindianopolis@gmail.com>

**Tornar sem efeito a publicação da Lei n.º 2.069**

1 mensagem

Câmara Municipal Indianópolis <camaraindianopolis@gmail.com>

26 de janeiro de 2022 13:59

Para: gabinete@indianopolis.mg.gov.br, Gabinete Prefeito <assessoria_gabinete@yahoo.com.br>, afonsoborgesouza@gmail.com

Senhor Prefeito,
Senhor Procurador,

Solicitamos que sejam tornadas sem efeito a sanção, promulgação e publicação da Lei Municipal n.º 2.069, de 25 de janeiro de 2022, que autoriza a adesão do Município de Indianópolis-MG ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), define competência e procedimentos de fiscalização, e dá outras providências.

Informamos que, por equívoco da assessoria da Câmara Municipal, a proposição de lei foi enviada a esse Poder Executivo, para sanção, pelo Ofício n.º 3/2022, sem que a deliberação da referida matéria legislativa tenha sido concluída.

Atenciosamente,

José Helvécio Fernandes de REzende
Presidente